



SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Arquitetos no Estado de Santa Catarina, convoca todos os profissionais arquitetos e urbanistas para realização da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2017, às 9h30, na sala do Sindicato, prédio FECEC, Avenida Mauro Ramos, nº 1624, sala 302, Centro, Florianópolis/SC. Serão deliberados os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas da diretoria, relativos ao exercício de 2016; 2. Revisão da Previsão Orçamentária do ano de 2017; 3. Reativação do Sindicato perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis/SC, 2 de maio de 2017.
ARQ. URB. EMANUEL GUERRA DUARTE
Presidente do Sindicato

GAPER TRANSPORTES RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME

ATO Nº 1, DE 2 DE MAIO DE 2017

A Sra. Sheila Mara Borges, Sócia-Administradora da GAPER TRANSPORTES RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - ME no uso de suas atribuições legais torna público que e autorização a veiculação do REGULAMENTO INTERNO, TARIFA REMUNERATÓRIA e MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I.

SHEILA MARA BORGES

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO

Armazém Geral

A sociedade empresária Gaper Transportes Rodoviário de Cargas Ltda. - ME estabelecida a Rua Santa Francisca, n.º 485, Cep: 05116-090, Vila Jaguará, São Paulo - SP; registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.225.087.561, CNPJ n.º 13.216.063/0001-21 ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária.

Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e

II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

São Paulo, 8 de Março de 2017.
GAPER TRANSPORTES RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - ME
Sheila Mara Borges

TARIFA REMUNERATÓRIA

ARMAZÉM GERAL

A presente Tarifa Remuneratória deverá ser aplicada à Gaper Transportes Rodoviário de Cargas Ltda. - ME estabelecida a Rua Santa Francisca, n.º 485, Cep: 05116-090, Vila Jaguará, São Paulo - SP; registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.225.087.561, CNPJ n.º 13.216.063/0001-21, assim como para todas as filiais que venham a ser constituídas com atividade de armazém geral.

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

I - Preço por posição - Paleta Padrão R\$ 45,00;

II - Preço por movimentação de saída de paleta R\$ 8,00;

III - Preço por movimentação de entrada de paleta R\$ 8,00;

IV - Emissão de "Warrant" e Recibo de Depósito - R\$ 8,00;

V - Seguro 0,25% sobre o valor das mercadorias movimentadas;

VI - Demais taxas e serviços inclusive mão de obra por tonelada movimentada mensalmente: R\$ 8,00;

VII - Mínimo admitido 300 posições;

VIII - Período de Cobrança - Quinzenal;

IX - A cobrança de taxas sobre demais atividades atinentes aos serviços de armazenagem, contidos no regulamento interno será de R\$ 8,00;

São Paulo, 08 de Março de 2017.

Gaper Transportes Rodoviário de Cargas Ltda. - ME

Sheila Mara Borges

GAPER TRANSPORTES RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - ME

CNPJ N.º 13.216.063/0001-21

NIRE N.º 35.225.087.561

Sede: Rua Santa Francisca, n.º 485, Cep: 05116-090, Vila Jaguará, São Paulo - SP;

Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo pertence a sociedade empresária limitada, "Gaper Transportes Rodoviário de Cargas Ltda. - ME" mais precisamente da Matriz estabelecida a Rua Santa Francisca, n.º 485, Cep: 05116-090, Vila Jaguará, São Paulo - SP; registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.225.087.561, CNPJ n.º 13.216.063/0001-21, que se destina à guarda de cargas gerais e secas, de acordo com o decreto Federal n.º 1.102 de 1.903.

1- Fundações - As fundações foram executadas de acordo com as normas oficiais, conforme ABNT;

2- Impermeabilização - As fundações foram impermeabilizadas até o nível do solo, bem como os contra pisos;

3- Paredes - Todas as paredes do prédio são em blocos pré moldado de concreto aparente. A altura é de 10 metros sendo o pé direito de 7.80 metros;

4- Estruturas - Os baldrames, pilares e colunas foram executados em concreto armado;

5- Cobertura - Telhas de alumínio com isolantes entre as partes de alumínio, apoiadas em treliças e vigas metálicas. As estruturas metálicas estão apoiadas em colunas de concreto.

6- Aberturas - 6 (seis) saídas, sendo:

- 4 (quatro) portas metálicas basculantes com acionamento manual, pintadas, de 3 metros de largura por 5 metros de altura, para saída de produtos acabados e sucatas.

- 1 (uma) porta lateral para entrada de funcionários de 0,90 metros de largura.

1 (uma) porta nos fundos de enrolar de 3,00 metros de largura por 3,00 metros de altura.

7- Ventilação - Ventilação natural através das portas frontais e nas laterais do prédio através de venezianas fixas de alumínio, suportadas por armação metálica pintada e janelas laterais;

8- Iluminação - Telhas de fibra de vidro translúcido de 1.30m de largura em toda a extensão do prédio. Aberturas laterais em caixilhos metálicos de 2,20 metros de altura por 5.0 metros de comprimento com venezianas fixas de vidro translúcido.

9- Área para estocagem de produtos acabados, embalados e armazenados em Pallets:

Área Total - 1.069,77 metros quadrados;

Área de Armazenagem Coberta: 883,96 metros quadrados;

Área de Armazenagem Descuberta: 187,00 metros quadrados;

Área de Carga e Descarga: 96,00 metros quadrados.

10- Banheiros - Pisos antiderrapantes, azulejos até o teto, forro de madeira pintado, altura de 2.80 metros ventilação natural em janela basculante com saída externa.

11- Hidráulica e elétrica - Executados de conformidade com as normas oficial NBR 5413.92 para iluminação de interiores.

Normas Hidráulicas NBR 10844 e 5651.

12- Reservatório de água com capacidade aproximada de 15.000 litros e atende aos artigos 10 e 11 do código civil.

13- Não há problemas aparentes nas condições de habitação, higiene, estabilidade e segurança.

14- As máquinas e equipamentos para movimentação operacional são:

- 01 (uma) Empilhadeira Elétrica Still e-12 capacidade 2.000kg alcance 12 metros de altura;

- 06 (seis) Carrinhos Paleteiros Palettrans capacidade 1.000kg

- 800 (oitocentos) Paletes PBR 100x120x14;

- Prateleiras 8 metros altura capacidade 500kg;

15- A natureza das mercadorias é de máquinas e equipamentos de automação bancária;

16- Não receberá mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite precaução especial;

17- Haverá operação de guarda e a conservação de mercadorias e bens recebidos de terceiros e serviços de movimentação, etiquetagem, unitização de cargas, picking (separação de pedidos), cross-docking (separação de pedidos na doca) e transporte rodoviário;

São Paulo, 8 de Março de 2017.
GAPER TRANSPORTES RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - ME
Sócia-Administradora: Sheila Mara Borges

INSTITUTO PRO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para a fundação da ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SALTOS ORNAMENTAIS E SALTOS DE ALTURA, à ser realizada no dia 18 de maio de 2017 no Parque Aquático Maria Lenk, localizado no Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. A assembleia será instalada em primeira convocação às 18 horas e, em segunda convocação, às 18:30.

Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a constituição da entidade;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. Deliberar sobre o local da sede da associação;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e

deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal;
5. Assuntos gerais.

Em, 2 de maio de 2017
RICARDO DE LIMA MOREIRA
Coordenador da Comissão Provisória

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8744. ASSINATURA: 26/04/2017. PROCESSO Nº 092.001555/2017. PE nº 41/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida de sistema de captação e tratamento de água para abastecimento público, utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 700l/s, a ser implantado no Setor de Mansões do Lago Norte, em Brasília, no Distrito Federal, em regime de "Turn Key". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: TC - PAC/CEF/GDF/CAESB, CÓDIGO 21.203.200.130-4; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1156/2017, DATADO DE: 26/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos e 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaun, matrícula nº 52.955-9 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio Dos Santos Mello - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela ENFIL CONTROLE AMBIENTAL S/A: Franco Castellani Tarabini Júnior e Paulo César Modesto Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 UASG 974002

Nº Processo: 040.000.383/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de radiocomunicação e torres estaiadas de propriedade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Comercial Sul, Qd. 09, Edif. Parque Cidade Corporate, Torre b - 8º Andar. SCS - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/974002-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEF - 02/05/2017) 926316-00001-2017NE000077

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 9/2016 - ASCAL/PRES (1ª fase - documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 009/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para a Construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF - processo nº 112.002.978/2016, que após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas SOLTEC Engenharia Ltda, KTM Engenharia, Shox do Brasil Construções Ltda, Golem Ltda e Vento Sul Engenharia Ltda, a Comissão, decidiu prover o recurso da SOLTEC Engenharia Ltda, dar parcial provimento ao recurso da KTM Engenharia e negar provimento aos recursos das empresas Shox do Brasil Construções Ltda, Golem Ltda e Vento Sul Engenharia Ltda. As fundamentações que corroboraram para as tomadas de decisões